



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, estabelecida na SHS Quadra 06, Conjunto A, bloco E, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713 e 715 a 722, Brasília/DF, CEP: 70.316-000, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.060061/2021-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, por mais doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2026 a 01/07/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 803.578,87 (oitocentos e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 9.642.946,39 (nove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) anuais.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.131.0032.4641.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236663

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: M4641DAC002

SB: 01

Nota de Empenho: 2026NE000169

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Ministério do Desenvolvimento e Assistência
Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

RENATO DE SALLES OLIVEIRA
Vertex Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 01/07/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 01/07/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)**, em 01/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI Nº 21220.000030/2025-68. Contrato Administrativo Conab/Sureg-PI Nº 20/2026, formalizado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab/Sureg-PI, CNPJ: 26.461.699/0386-68 e a Empresa Servi-San Manutenção e Conservação Predial Ltda, CNPJ: 46.028.322/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de motorista para condução de veículos leves e pesados que possuam Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D", com dedicação exclusiva para 02 (dois) postos fixos, para execução das atividades realizadas pela Conab/PI através de sua Superintendência Regional, localizada na Rua Honório Paiva, Nº 475, Picarra, Teresina-PI, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2031. Nota de Empenho: 2026NE000375. O valor anual será de R\$ 195.694,20 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Fundamento Legal: Art. 292 da RLC da Conab NOC 10.901 e Lei 13.303, Art. 32, IV. Data de Assinatura: 30/06/2026. Assinam pela Conab: Danilo Rocha Brito Viana - Superintendente Regional e Alessandro Mendes da Costa - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Empresa o Representante Legal Flávio Luiz da Silva Fernandes.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21223.000185/2026-55. Contrato nº 11/2026. Dispensa de Licitação nº 53353544. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0474-97. Contratada: STAFF SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 55.998.407/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e ostensiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, para Sede da Superintendência Regional de Roraima, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o RLC - NOC nº 10.901/2024. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir de 20/06/2026. Data da assinatura: 19/06/2026. Valor Total: R\$ 145.800,00. Assinam pela Contratante: PABLO CABADAS MELO JÚNIOR - Superintendente Regional e LEANDRO DE MORAIS MAIA - Gerente de Finanças e Administração. Assinam pela Contratada: LEANDRO BERREDO DOS SANTOS - Sócio Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo SEI nº: 21454.000565/2025-95. Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 00001/2026, formalizado entre a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0001-80 e a Cooperativa Central de Crédito e Economia Com Interação Solidária - CRESOL CENTRAL BRASIL, CNPJ: 07.202.627/0001-74. Objeto: disciplinar a atuação da CRESOL na condição de instituição financeira responsável pela abertura e manutenção de contas-poupança (vinculadas) e de livre movimentação financeira, destinadas às operações do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, mediante autorização expressa da Superintendência Regional da CONAB, visando o pagamento às organizações dos agricultores familiares participantes dos Programas. Fundamento Legal: Lei Nº 11.531 de 16/05/2023, Portaria SEGES/MGI Nº 1.605 de 14/03/2024, Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, artigos 602-A. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01/07/2026. Assinam pela Conab: Sílvio Ioppo Porto - Diretor Presidente; Naiara Andreolli Bittencourt - Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações. Assinam pela CRESOL: Antonio Carlos Soares - Diretor Superintendente. Maurício Narciso Lang - Diretor Administrativo.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 30/2024. Partes: CEASAMINAS e UAI SERVICE LTDA. SEI nº 21229.000657/2026-10. Objeto: Fica aditado o contrato nº 30/2024 em 14,68% (quatorze vírgula, sessenta e oito por cento), do valor de R\$ 43.086,58, firmado no 2º Termo Aditivo, para R\$ 49.348,78 anual. Prazo: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 21/06/2026, nos termos da sua Cláusula Segunda c/c art. 71, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 113, do Regulamento de Procedimentos e Compras da CEASAMINAS, conforme justificativas apresentadas pelo DEPAD, na Solicitação de Contratação nº 019089. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 2.205.900.000. Data da assinatura: 21/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 37/2024. Partes: CEASAMINAS e ARTEBRILHO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. Objeto: O prazo do contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, em 23/06/2026. Data da assinatura: 22/06/2026.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo nº 053/22-2278-2605-22-030-20-1 ao Contrato nº 053/22-2278-2209-22-030-20-1, Processo nº 053/22. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: Contratação de Serviços - Atividades Auxiliares no ETPS. Objeto do Termo Aditivo: a repactuação e atualização dos valores mensal e global do período, os valores anteriores, a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período, o direito a futura repactuação e a atualização da Garantia Contratual. Contratada: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ nº 08.744.139/0001-51. Valor Total de: R\$ 1.100.475,60 (um milhão, cem mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) nos termos da Cláusula Sexta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 10/10/2026 nos termos da Cláusula Quinta. Data de Assinatura: 18/06/2026.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 18/2022.
Nº Processo: 71000.078391/2021-59.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME., Contratado: 24.921.066/0001-82 - SOLLO SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 18/2022, por 12 (doze) meses, com possibilidade de encerramento antecipado a critério da administração, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2026 a 01/07/2027, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.590.096,26. Data de Assinatura: 01/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 01/07/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 71000.060061/2021-15.
Concorrência. Nº 2/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 03.585.183/0001-42 - VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 19/2022, por mais doze meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2026 a 01/07/2027, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.642.946,39. Data de Assinatura: 01/07/2026.

(COMPASNET 4.0 - 01/07/2026).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27 /2026

ESPÉCIE: O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Subsecretário de Gestão de Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 18 da IN/TCU/n.º 98, de 27/11/2024, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, para regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica nº 65/2026-SE/SGT/CGPC-II (SEI 18725754), referente ao Termo de Fomento nº 970186/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Associação Beneficente Mefibosete (ABEM), tendo em vista a devolução pelos correios da diligência expedida pelo motivo: "Objeto Não Entregue - Prazo de Retirada Encerrado" Avisos de Recebimento (AR). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Desenvolvimento Social (CGPCDS), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, Entrepraças 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

Notificado	CPF	OFÍCIO CITATÓRIO
Manoel do Carmo Ferreira de Souza	***.814.621-**	Ofício nº 313/2026/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências.

AVISO DE ANULAÇÃO

ESPÉCIE: Extrato - Anulação do Convênio nº 949016/2023, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Pindamonhangaba/SP, CNPJ nº 45.226.214/0001-19. Processo Administrativo: 71000.028664/2023-86. Objeto: Promover aos jovens (18 a 29 anos) da população mais vulnerável, inscritos no CadÚnico, do município de Pindamonhangaba, cursos de qualificação profissional visando a diminuição do desemprego e, consequentemente, o aumento da geração de renda familiar. Concedente: Alison Ramon Santos e Silva, Ordenador de Despesas da SISEC. Conveniente: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP.

ALISON RAMON SANTOS E SILVA
Ordenador de Despesas da SISEC

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração SNAS/MDS nº 1/2026. PARTICIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), CNPJ nº 05.526.783/0001-65, neste ato representado pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), e a Associação Voluntários para o Serviço Internacional - Brasil (AVSI Brasil), Organização da Sociedade Civil (OSC), CNPJ nº 08.929.748/0001-85. OBJETO: Termo de colaboração visando a execução de gestão de abrigos e assistência humanitária para refugiados e migrantes provenientes do fluxo migratório na fronteira, com foco na proteção socioassistencial, promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e fortalecimento de estratégias de integração socioeconômica, em consonância com os princípios humanitários e de proteção social, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 9,5 meses (nove meses e meio) a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública, ou de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. VALOR: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21H0 - Acolhimento, Gestão e Atendimento Socioassistencial a Indivíduos e Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Decorrente de Crise Humanitária, Emergência, Calamidade Pública e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); PTRES 250723; Elemento de Despesa: 339039; Unidade Gestora: 550011 (SNAS). Nota de Empenho Nº 2026NE000003: R\$ 14.975.994,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), Fonte 1001000000; Nota de Empenho Nº 2026NE000004: R\$ 3.024.006,00 (três milhões, vinte e quatro mil e seis reais), Fonte 1000000000. Proposta TransfereGov nº 028174/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. PROCESSO: 71000.034056/2026-53. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Rosilene Cristina Rocha, Secretária Nacional de Assistência Social do MDS, e Fabrizio Pellicelli, Diretor Presidente da AVSI Brasil.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.070873/2025-94 no qual o MUNICÍPIO DE LEME /SP manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02749/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026
SIGNATÁRIOS: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito Municipal de Leme /SP, CPF nº 340 *** - 18.

